



Ministério das Finanças  
e do Fomento Empresarial

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

PROJECTO TURISMO RESILIENTE E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL

Av. Amílcar Cabral, Ex-Edifício do BCV, 4º andar  
CP: 145, Plateau, Cidade da Praia, Cabo Verde  
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 59 39  
Fax: (+238) 261 59 39

### PROJETO TURISMO RESILIENTE E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL (P176981)

**Termos de Referência para recrutamento de serviços de consultoria para reavaliar as necessidades de reassentamento e elaborar um Plano de Acção de Reassentamento (PAR) no âmbito da Reabilitação do Pontão de Santa Maria**

**Setembro 2024**

## ENQUADRAMENTO

O Grupo Banco Mundial está a apoiar um projecto emblemático de Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul em Cabo Verde (TRDEA), que visa ajudar a enfrentar os principais desafios estruturais no sector âncora do turismo e estimular sinergias no âmbito de um desenvolvimento sustentável das cadeias de valor da economia azul. Estes desafios crónicos incluem a concentração excessiva do turismo em duas ilhas e em grandes empresas, fracas ligações à cadeia de abastecimento local (nomeadamente no âmbito da economia azul) e questões de sustentabilidade ambiental, especialmente nas zonas costeiras. O projeto procura, portanto, promover uma recuperação do setor do turismo que se concentre na diversificação dos destinos domésticos, no aumento da participação das PME na cadeia de valor e em práticas mais sustentáveis do ponto de vista ambiental. O projecto terá como alvo as ilhas de Santo Antão, São Vicente, Sal, Santiago, São Nicolau e Boavista .

O projeto TRDEA tem dois componentes principais. A primeira centra-se no desenvolvimento de um turismo resiliente e de infraestruturas da economia azul. Isto incluirá a modernização de cais de pesca, trilhos para caminhadas, locais históricos, passeios marítimos, mercados de venda de pescado e melhoria de acessibilidades e conectividade. A segunda componente centra-se no apoio técnico e financeiro às PME nas cadeias de valor do turismo e das pescas, bem como em iniciativas para melhorar o ambiente favorável geral do sector do turismo. Isto inclui actividades e reformas associadas ao reforço dos esforços de marketing turístico internacional, ao reforço da recolha de estatísticas do turismo, à melhoria dos mecanismos de planeamento do sector, ao aumento da sustentabilidade dos e serviços locais turísticos e à promoção de iniciativas para a integração da perspectiva de género no sector do turismo.

No âmbito do pacote de apoio às infra-estruturas, a reabilitação do Pontão de Santa Maria na Ilha do Sal é uma das actividades chave. O Pontão constitui um dos principais pontos de encontro da praia de Santa Maria, um dos principais destaques da ilha do Sal e do país, e é procurado pelos turistas para vivenciar parte da cultura cabo-verdiana, nomeadamente o descarregamento do pescado artesanal pelos pescadores locais. No entanto, as condições da infraestrutura degradaram-se significativamente na sequência da tempestade tropical Fred em 2015, apresentando muitos riscos para a segurança e o ambiente que permaneceram sem solução desde então. A infra-estrutura existente tem aproximadamente 50 metros de comprimento e termina na zona de rebentação das ondas. As colunas de suporte parecem ser desproporcionais à carga que suportam e, portanto, as forças de ruptura das ondas são consideráveis. O padrão de vento predominante gera ondas de noroeste que podem atingir 4,0 m de altura.

Além dos desafios de infraestrutura, o cais enfrenta problemas operacionais devido ao escasso espaço para acolher diversas atividades e atores económicos, além da deficiência de instalações adequadas para tratamento dos produtos pesqueiros e sua conservação de acordo com padrões higiénicos e sanitários adequados. Ocasionalmente ocorrem conflitos entre diferentes utilizadores – operadores de pesca (pescadores, mergulhadores, vendedores de peixe, manipuladores de peixe), por um lado; consumidores (população em geral, hotéis, restaurantes) e turistas em atividades de observação ou recreação e lazer náutico (embarque para aluguel de barcos diurnos ou excursões de mergulho), por outro. O resultado desta situação é que nenhuma destas importantes atividades económicas se desenvolve normalmente, com o grau de eficácia, eficiência e segurança que se espera.

O Projecto TRDEA apoiará um extenso projecto de reabilitação, incluindo a extensão da área do cais e zonas de acesso correspondentes para permitir um espaço mais seguro, mais eficiente e sustentável para turistas e habitantes locais. Durante a fase de concepção, foi desenvolvida uma avaliação do impacto ambiental e social com um mapeamento inicial dos utilizadores do cais, mas não foram incluídos aspectos relativos às necessidades de reassentamento temporário dos utilizadores do cais durante a fase de construção.

## OBJETIVOS

O actual TdR visa contratar um serviço de consultoria para reavaliar as necessidades de reassentamento no âmbito das obras de reabilitação do Pontão de Santa Maria, bem como elaborar o Plano de Acção de Reassentamento (PAR) adequado em conformidade com a legislação nacional aplicável e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, especialmente a NAS 5. O PAR deve mapear o potencial deslocamento físico e económico que será causado pelas actividades do projecto de reabilitação e definir as medidas de mitigação.

O Consultor preparará o PAR com base nas informações mais recentes e precisas sobre: (i) o reassentamento proposto e os seus impactos nas pessoas afectadas pelo projecto (PAPs); e (ii) questões legais que afectam o reassentamento.

Os objetivos da Consultoria são:

- Concluir um levantamento socioeconómico de base das PAPs e das comunidades anfitriãs;
- Preparar um PAR que seja consistente em política e contexto com as leis, regulamentos e procedimentos adoptados pelo Governo de Cabo Verde e com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, em particular NAS 5 - Aquisição de Terras, Restrições ao Uso da Terra e Reassentamento Involuntário e o Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR) existente, concebido no âmbito do Projecto Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul, abrangendo deslocamento, reassentamento e restauração de meios de subsistência, executando as seguintes tarefas:
  - Realizar consultas às PAPs identificadas no Pontão e na área de Santa Maria;
  - Identificação dos potenciais efeitos decorrentes das actividades do projeto de acordo com NAS5;
  - Identificação das PAPs com base nos critérios de elegibilidade;
  - Avaliação da admissibilidade;
  - Avaliação das perdas e indemnizações;
  - Estabelecer um calendário para a implementação do PAR com as respetivas responsabilidades de cada instituição;
  - Definir os custos e orçamento para implementação do PAR, incluindo a sua monitorização;
  - Definir mecanismos de monitorização, seguimento e avaliação;
  - Descrição das medidas adaptativas de gestão;
  - Recomendar órgãos locais de tomada de decisão que farão parte da implementação do PAR das abordagens de avaliação e compensação;
  - Desenvolver as medidas e ajustes necessários ao mecanismo existente de gestão de reclamações sensíveis à Violência Baseada no Género/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (VBG/EAS/AS) a serem abrangidos pelo PAR;

- Conduzir o estabelecimento de condições básicas para a implementação do PAR, incluindo os acordos necessários com as partes afectadas e interessadas;
- Conduzir o processo de negociação de forma participativa, seguindo o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, incluindo o Mecanismo de Gestão de Reclamações do projeto.

O PAR será desenvolvido em consulta com outros estudos existentes relacionados com o projecto (AIAS de base e projecto de engenharia técnica e civil, entre outros), de modo a garantir que as considerações sociais sejam integradas neles, para prevenir e/ou reduzir os impactos do reassentamento, tanto quanto possível.

As diretrizes essenciais do PAR estão definidas no Projeto TRDEA, no Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR ou RPF) e no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) que é parte integrante do Estudo de Impacte Ambiental e Social do projecto de reabilitação do pontão de Santa Maria. Além disso, o PAR também deve estar alinhado com o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI/SEP), o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS/ESMF) e o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS/ESCP), tudo aprovado e divulgado pelo governo de Cabo Verde e pelo Banco Mundial.

A UGPE, enquanto agência de implementação do projecto, e os beneficiários do mesmo, têm a responsabilidade geral da implementação diligente do PAR, em conformidade com os requisitos legais nacionais e os requisitos do Banco Mundial, de modo a cumprir com a NAS5.

## ESCOPO DO TRABALHO

**Descrição do projeto:** Descrição geral das áreas afetadas.

**Impactos Potenciais:** Identificação de: (i) componentes ou atividades que requerem reassentamento ou restrição de acesso; (ii) zona de impacto de componentes ou atividades; (iii) alternativas consideradas para evitar ou minimizar o reassentamento ou o acesso restrito; e (iv) mecanismos estabelecidos para minimizar o reassentamento, deslocamento e acesso restrito, na medida do possível, durante a implementação do projecto.

**Objectivos:** Os principais objectivos do PAR são fornecer compensação ao custo de substituição e outra assistência que possa ser necessária para melhorar ou pelo menos restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência, onde as restrições temporárias do uso das acomodações pela família não podem ser evitadas. Deve ser desenvolvido um plano de acção de reassentamento e restauração para que as pessoas afectadas pelo projecto restaurem ou excedam o seu rendimento original e condições de vida e desfrutem dos benefícios do Projecto.

**Estudos socioeconómicos:** Serão necessários os resultados dos estudos socioeconómicos a serem realizados com o envolvimento de pessoas potencialmente afectadas. Geralmente incluem os resultados de um censo dos PAPs abrangendo:

- Os actuais ocupantes da área afectada como base para a concepção do PAR e para definir claramente uma data limite, cujo objectivo é excluir fluxos subsequentes de pessoas da elegibilidade para compensação e assistência ao reassentamento;

- Características padrão das PAPs deslocadas e informações de base sobre os meios de subsistência (incluindo, conforme relevante, os níveis de produção e rendimentos derivados de actividades económicas formais e informais) e os padrões de vida (incluindo o estado de saúde) da população deslocada;
- Magnitude da perda esperada, total ou parcial, de activos, e extensão da deslocação, física ou económica;
- Informações sobre grupos ou pessoas vulneráveis, para os quais poderão ser necessárias disposições especiais; e
- Disposições para atualizar informações sobre os meios de subsistência e padrões de vida das pessoas deslocadas em intervalos regulares, para que as informações mais recentes estejam disponíveis no momento do seu deslocamento, e para medir os impactos (ou mudanças) nos seus meios de subsistência e condições de vida .

**Quadro Legal** : A análise do quadro legal e institucional em Cabo Verde deve abranger o seguinte:

- Âmbito das leis fundiárias e de propriedade existentes que regem os recursos, incluindo terras estatais sob domínio eminente e a natureza da compensação associada às metodologias de avaliação; mercado de terras; modo e prazo de pagamentos, etc.;
- Procedimentos legais e administrativos aplicáveis, incluindo uma descrição dos procedimentos de reclamação e soluções disponíveis para as PAPs no processo judicial e na execução desses procedimentos, incluindo quaisquer mecanismos alternativos de resolução de litígios disponíveis que possam ser relevantes para a implementação do PAR para o subprojecto ;
- Leis relevantes (incluindo direito consuetudinário e tradicional) que regem a posse da terra, avaliação de activos e perdas, compensação e direitos de utilização de recursos naturais, direito pessoal consuetudinário; leis comunais, etc. relacionadas com deslocamento e reassentamento, e leis ambientais e legislação de bem-estar social;
- Leis e regulamentos relativos às agências responsáveis pela implementação de actividades de reassentamento nos subprojectos ;
- Lacunas, se houver, entre as leis locais que abrangem o reassentamento e a política de reassentamento do Banco, e os mecanismos para resolver tais lacunas; e
- Medidas legais necessárias para garantir a implementação eficaz das actividades do PAR nos subprojectos, incluindo, conforme apropriado, um processo para reconhecer reivindicações de direitos legais à terra, incluindo reivindicações que derivam do uso consuetudinário e tradicional, etc. , e que são específicas do subprojectos.

Esta análise jurídica já está preparada no âmbito do Quadro de Políticas de Reassentamento do Projecto (RPF), pelo que poderá necessitar apenas de uma breve revisão.

O quadro institucional que rege a implementação do PAR abrange geralmente:

- Agências e gabinetes responsáveis pelas actividades de reassentamento e grupos da sociedade civil, como ONG, que possam ter um papel na implementação do PAR;
- Capacidades institucionais destas agências, gabinetes e grupos da sociedade civil na implementação, monitorização e avaliação do PAR; e
- Actividades para melhorar as capacidades institucionais de agências, escritórios e grupos da sociedade civil, especialmente nos processos de consulta e monitoramento.

**Elegibilidade e direitos:** Definição de pessoas deslocadas ou PAPS e critérios para determinar a sua elegibilidade para compensação e outra assistência de reassentamento, incluindo datas limite relevantes.

**Avaliação e compensação de perdas:** Metodologia a utilizar na avaliação de perdas, ou danos, para efeitos de determinação dos seus custos de reposição; e uma descrição dos tipos e níveis de compensação propostos, consistentes com as leis e medidas nacionais e locais, conforme necessário, para garantir que estes se baseiam em valores aceitáveis (por exemplo, taxas de mercado).

**Medidas de Reassentamento:** Uma descrição da compensação e outras medidas de reassentamento que ajudarão cada categoria de PAPs elegíveis a alcançar os objectivos de reassentamento. Além da compensação, estas medidas devem incluir programas de restauração dos meios de subsistência, mecanismos de reclamação, consultas e divulgação de informações.

**Seleção do local, preparação do local e realocação:** Se um local de reassentamento for uma opção, descreva os locais alternativos de realocação da seguinte forma:

- Arranjos institucionais e técnicos para identificar e preparar locais de realocação, sejam rurais ou urbanos, para os quais uma combinação de potencial produtivo, vantagens de localização e outros fatores seja pelo menos comparável às vantagens dos antigos locais, com uma estimativa do tempo necessário para adquirir e transferir terras e recursos auxiliares;
- Quaisquer medidas necessárias para evitar a especulação imobiliária ou o afluxo de pessoas elegíveis nos locais seleccionados;
- Procedimentos para realocação física no âmbito do projeto, incluindo cronogramas para preparação e transferência do local; e
- Arranjos legais para o reconhecimento (ou regularização) da posse e transferência de títulos para pessoas reassentadas.

**Habitação, infra-estruturas e serviços sociais :** Planos para fornecer (ou financiar o fornecimento de ) habitação, infra-estruturas ( por exemplo, abastecimento de água, estradas secundárias) e serviços sociais às populações anfitriãs; e quaisquer outros projetos necessários de desenvolvimento, engenharia e arquitetura do local para essas instalações devem ser descritos.

**Proteção e gestão ambiental .** É necessária uma descrição dos limites da área de realocação. Esta descrição inclui uma avaliação dos impactos ambientais do reassentamento proposto e medidas para mitigar e gerir esses impactos (coordenadas conforme apropriado com a avaliação ambiental do principal investimento que requer o reassentamento).

**Participação Comunitária :** Consistente com a política do Banco Mundial sobre consulta e divulgação, uma estratégia para consulta e participação de PAPs e comunidades anfitriãs deve incluir:

- Descrição da estratégia de consulta e participação das PAPs e anfitriões na concepção e implementação das actividades de reassentamento;
- Resumo das consultas e como as opiniões dos PAPs foram tidas em conta na preparação do plano de reassentamento; e
- Revisão das alternativas de reassentamento apresentadas e das escolhas feitas pelos PAPs relativamente às opções disponíveis para eles, incluindo escolhas relacionadas com formas de

compensação e assistência ao reassentamento, à realocação como famílias individuais ou como partes de comunidades ou grupos de parentesco pré-existentes, à manutenção dos padrões existentes de organização de grupo e manutenção do acesso a bens culturais (por exemplo, locais de culto, centros de peregrinação, cemitérios); e

- Acordos sobre como os PAPs podem comunicar as suas preocupações às autoridades do projecto durante o planeamento e implementação, e medidas para garantir que os grupos vulneráveis (incluindo povos indígenas, minorias étnicas, sem-terra, crianças e jovens e mulheres) estejam adequadamente representados.

As consultas devem abranger medidas para mitigar o impacto do reassentamento em quaisquer comunidades anfitriãs, incluindo:

- Consultas com comunidades anfitriãs e governos locais;
- Arranjos para a pronta entrega de qualquer pagamento devido aos anfitriões por terras ou outros bens fornecidos às PAPs; e
- Resolução de conflitos envolvendo PAPs e comunidades anfitriãs.

***Procedimentos de reclamação*** : O PAR deve fornecer mecanismos para garantir a existência de um procedimento económico e acessível para a resolução de litígios por terceiros decorrentes do reassentamento. Estes mecanismos devem ter em conta a disponibilidade de serviços judiciais e jurídicos, bem como mecanismos comunitários e tradicionais de resolução de litígios.

***Responsabilidades de implementação do PAR*** : O PAR deve ser claro sobre as responsabilidades de implementação de várias agências, escritórios e representantes locais. Estas responsabilidades devem abranger (i) a prestação de medidas de compensação e reabilitação do PAR e a prestação de serviços; (ii) coordenação apropriada entre agências e jurisdições envolvidas na implementação do PAR; e (iii) medidas (incluindo assistência técnica) necessárias para fortalecer as capacidades de responsabilidade das agências de implementação pela gestão de instalações e serviços fornecidos no âmbito do projecto e para transferir para os PAPs algumas responsabilidades relacionadas com os componentes do PAR (por exemplo, restauração dos meios de subsistência baseados na comunidade; monitorização participativa; etc.).

***Cronograma de Implementação*** : Deve ser incluído um cronograma de implementação cobrindo todas as actividades do PAR desde a preparação, implementação, monitoramento e avaliação. Estes devem identificar as datas previstas para a entrega dos benefícios aos reassentados e anfitriões e uma data de encerramento claramente definida. O calendário deve indicar como as actividades do PAR estão ligadas à implementação do projecto global.

***Custos e orçamento*** : O PAR para os subprojectos específicos deve fornecer estimativas de custos detalhadas (detalhadas) para todas as actividades do PAR, incluindo subsídios para inflação, crescimento populacional e outras contingências; cronograma de despesas; fontes de fundos; e disposições para o fluxo oportuno de fundos. Estes devem incluir outros acordos fiduciários consistentes com o resto do projecto que rege a gestão financeira e as aquisições.

***Monitorização e avaliação*** : As disposições para a monitorização das actividades do PAR pela agência implementadora, e a monitorização independente destas actividades, devem ser incluídas na secção do PAR sobre monitorização e avaliação. A avaliação final deve ser feita por um monitor ou agência independente para medir os resultados e impactos do PAR nos meios de subsistência e nas condições de vida das PAPs . O Banco Mundial tem exemplos de indicadores de monitorização

do desempenho para medir os insumos, produtos e resultados das actividades do PAR; envolvimento do PAPS no processo de monitorização; avaliação do impacto das actividades do PAR durante um período razoável após o reassentamento e compensação e utilização dos resultados da monitorização do impacto do PAR para orientar a implementação subsequente.

## **CRONOGRAMA E RESULTADOS**

O Consultor deve enviar à UGPE o seguinte:

- Relatório inicial (inception report) descrevendo a metodologia e o plano de trabalho, incluindo tarefas, marcos e cronograma de preparação do PAR (a ser entregue até uma semana após a assinatura do contrato);
- Relatório diagnóstico resumindo os resultados preliminares do inquérito socioeconómico de base e do censo das PAPS (a ser entregue até 3 semanas após a assinatura do contrato);
- Projecto de relatório do PAR e relatório resumindo as consultas efetuadas com os PAPS e outras partes interessadas (a ser entregue até 6 semanas após a assinatura do contrato);
- Relatório final do PAR incluindo os comentários das partes interessadas (até 8 semanas após a assinatura do contrato);

Durante o processo de revisão, espera-se que a Consultoria faça as alterações necessárias no PAR e organize o processo de divulgação e consulta. Após a conclusão da revisão do PAR, incluindo consultas feitas com os PAPS e as comunidades sobre as principais conclusões do PAR, a sua versão final será divulgado pela agência implementadora.

A língua de trabalho é o português.

## **CALENDÁRIO E PAGAMENTO**

<b>PRODUTOS</b>	<b>MÉTODO DE ENTREGA</b>	<b>TEMPO</b>	<b>PAGAMENTO com aprovação do produto</b>
Relatório Inicial (inception report) com o conteúdo mínimo (Metodologia e o plano de trabalho, incluindo tarefas, marcos e cronograma)	Formato Digital	1 semana após assinatura do contrato	20%
Relatório diagnóstico (resumindo os resultados preliminares do inquérito socioeconómico de base e do censo das PAPS)	Formato digital/formato papel	3 semanas após assinatura do contrato	10%
Projeto do relatório do PAR	Formato digital/formato papel	6 semanas após assinatura do contrato	40%
Relatório Final do PAR (incluindo os comentários das partes interessadas)	Formato digital/formato papel	8 semanas	30% Fatura do valor remanescente

### **Duração**

Os serviços de consultoria serão prestados durante 60 (sessenta) dias.

## **Perfil do consultor**

O estudo será conduzido por um Consultor com formação universitária em Ciências Sociais e/ou Ambiental ou disciplinas similares com experiência no desenvolvimento de instrumentos de salvaguarda social (RPF, RAP, EIAS, PGAS, entre outros).

O Consultor deve ter pelo menos dez (10) anos de experiência comprovada na condução de estudos sociais, incluindo pelo menos três (3) anos em projetos financiados pelo Banco Mundial ou outras Instituições financeiras internacionais.

Deve também ter conhecimento do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, em particular das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e bons conhecimentos dos procedimentos do concurso em Cabo Verde.

O consultor deve ter conhecimento da realidade sócio-económica da ilha do Sal e particularmente de Santa Maria e demonstrar experiência de trabalho na execução de projetos similares.

Deve ter domínio da língua portuguesa e cabo-verdiana.

## **Reporte**

O consultor responde directamente à UGPE, quer para questões técnicas quer para questões fiduciárias.

## **Administração e logística**

Todos os custos relacionados com as deslocações do consultor/missão ao terreno para consultas ou workshops com as partes interessadas serão da responsabilidade do consultor. Concretamente para os workshops ou similar, havendo custos operacionais a incorrer, tais custos são da responsabilidade do consultor e por isso devem constar da sua proposta financeira.

## **Tipo de contrato**

Será assinado um contrato de montante fixo. Os pagamentos de remuneração estão ligados à aprovação dos produtos do contrato, sem cobertura de despesas adicionais. As despesas reembolsáveis serão pagas a custo real, mediante a apresentação de recibos para despesas elegíveis.

## **Anexos**

O Anexo 1 fornece um exemplo de um relatório típico de RAP

O Anexo 2 fornece um modelo/exemplo para resumir os PAPs consultas

## **Anexo 1 - Amostra Esboço de um Plano de Acção de Reassentamento (RAP)**

### **Sumário executivo**

#### **Introdução:**

- Forneça uma breve introdução ao projeto, incluindo seus objetivos, localização e principais actividades envolvidas.
- Explique por que o reassentamento são componentes necessários do projeto.
- Mencione o contexto legal e regulatório no qual o projeto opera, destacando quaisquer normas, leis ou regulamentos específicos relacionados ao reassentamento.

#### **Objectivos do Plano de Acção de Reassentamento :**

- Apresente claramente os objetivos gerais da política de reassentamento. Esses objetivos devem estar alinhados com as políticas nacionais e os princípios do NAS5 e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial.
- Exemplos de objectivos de política incluem garantir que as pessoas afectadas não fiquem em situação pior devido ao projeto, promover meios de subsistência sustentáveis e respeitar a dignidade e os direitos das comunidades afectadas.

#### **Quadro Legal e Regulatório**

- Apresente de forma detalhada das leis e regulamentos nacionais e locais relevantes relacionados à aquisição de terras, reassentamento e compensação.
- Mencione quaisquer acordos ou melhores praticas internacionais que se apliquem, especialmente aqueles relacionados aos direitos humanos e aos direitos dos povos indígenas (no caso de Cabo verdade não é necessário).
- Apresente claramente os objetivos gerais da política de reassentamento. Esses objetivos devem estar alinhados com as políticas nacionais e os princípios do NAS5 e outras políticas de salvaguarda do Banco Mundial.
- Apresente uma tabelas de lacunas entres as politicas nacionais e os NAS 5 com medidas para mitigar essas lacunas

#### **Descrição Socioeconomica e Grupos Vulneraveis**

- Apresentar uma descrição socioeconómica da população das áreas que serão abrangidas pelo Projecto. Essa descrição deve ter o seguinte
  - Demográfica
  - religião,
  - línguas,
  - saúde,

- Acesso a serviços público
- educação e
- actividades económicas
- Identifique grupos vulneráveis e marginalizados entre a população afetada, como por exemplo mulheres, crianças e idosos.

### **Impactos do Reassentamento**

- Apresentar as medidas de mitigação utilizadas para minimizar os impactos.
- Resumir a magnitude dos impactos, incluindo o número de agregados familiares afetados, o número de Pessoas Afetadas pelo Projeto (PAP) e as categorias de impactos.
- Detalhar os impactos por categoria, como os impactos em estruturas físicas, rendimento, entre outros.

### **Critérios de Elegibilidade e Métodos de Compensação:**

- Realizar uma análise detalhada de cada grupo de Pessoas afectadas pelo projecto (PAP), incluindo os seus interesses, preocupações, expectativas, potenciais contribuições e ameaças/riscos ao projecto.
- Apresentar os critérios de elegibilidade de PAP para o reassentamento.
- Forneça um esboço claro e abrangente dos pacotes de compensação relacionado a cada tipo de impacto, incluindo metodologias para determinar os montantes de compensação (por exemplo, custo de reposição, valor de mercado e técnicas de avaliação).
- Apresentar uma matriz de critérios de elegibilidade e compensação

### **Area de Realocação**

- Apresentar a localização da área de realocação temporária.
- Apresentar os estudos realizados para a área de realocação.
- Descrever os tipos de infraestruturas sociais necessárias na área de realocação.
- Apresentar, se necessário, os planos urbanísticos para a área de realocação.

### **Consulta e Participação:**

- Esboçar os mecanismos para envolver as PAP nos processos de tomada de decisão do projeto.
- Determinar os métodos para recolher contribuições e sugestões das PAP, como Worskshop, Discussão em Grupo Focais, ou consultas públicas.
- Apresentar em que fases do PAR deve acontecer as consultas publicas,

- Apresentar o número mínimo de consultas públicas que devem ser realizadas durante o processo de PAR

### **Mecanismo de Gestão de Reclamações:**

- Estabelecer um mecanismo claro e acessível de resolução de reclamações para os PAP apresentarem as suas preocupações, queixas ou pedidos de informações/esclarecimentos.
- Definir os procedimentos para lidar e resolver reclamações de forma justa, transparente e oportuna.
- Especificar as partes responsáveis e as informações de contato para reportar reclamações.
- Quando possível, o MGR (Mecanismo de Gestão de Reclamações) deve ser um plano independente.

### **Restaurações de Meios de Subsistência**

- Explique como as medidas de restauração de meios de subsistência serão implementadas, como programas de treinamento, oportunidades de emprego ou atividades geradoras de rendimento.

### **Monitorização e Avaliação**

- Desenvolva uma estrutura de monitorização e avaliação robusta para acompanhar o progresso e a eficácia das atividades de reassentamento.
- Defina indicadores-chave de desempenho (KPIs), métodos de coleta de dados e requisitos de relatório para avaliar o impacto do projeto nas comunidades afetadas.

### **Orçamento e cronograma de implementação do PAR:**

- Estime o orçamento necessário para o processo de reassentamento, custo para preparação do Plano de Acção de Reassentamento, compensação, restauração de meios de subsistência e custos administrativos.
- Defina um cronograma de implementação do PAR, incluindo as responsabilidades de todas as partes envolvidas

**OBS.:** É de entendimento que é difícil estimar o custo sem saber a magnitude de impacto do reassentamento. No entanto, pode se apresentar o custo medio de cada área de negócio para compensar a perda de rendimento.

## Anexo 2: Amostra Tabela e Conteúdo do Resumo da Atividade de Consulta

<b>Localização e comunidades representadas</b>	<b>Datas das reuniões</b>	<b>Participantes</b>	<b>Resumo da discussão</b>
Exemplo:			

### Conteúdo Amostra: Plano de Consulta Pública e Divulgação (PCDP)

#### Introdução

Descrição do Projeto  
Leis, regulamentos e políticas aplicáveis ao envolvimento público  
Análise das partes interessadas  
Áreas de Influência/Partes Interessadas

#### Descrição das partes interessadas

Envolvimento das partes interessadas  
Consultas anteriores ao público e às agências  
Atividades de envolvimento comunitário  
Fase 1 - Consulta Inicial às Partes Interessadas  
Lançamento da Fase 2 dos Termos de Referência do PAR e Versão Preliminar do PCDP  
Fase 3 - Divulgação do Relatório Resumido da Consulta PAR  
Resumo dos principais problemas  
Eventos de Consulta Futura  
Fase 4 - Divulgação do Relatório PAR e Planos de Ação  
Fase 5 – Consulta de Planejamento  
Fase 6: Comunicação Contínua do Projeto  
Plano de Divulgação

#### Amostras sugeridas de tabelas

- Resumo da atividade de consulta
  - Resumo dos principais problemas anteriores
  - Consultas iniciais a agências governamentais
  - Resumo das Reuniões de ONGs da Fase 1
  - Resumo das discussões da comunidade
  - Resumo das questões das reuniões comunitárias
  - Principais questões/ações das reuniões comunitárias
  - Resumo das principais questões e respostas
  - Resumo das atividades de consulta futuras (Fase 4) por grupo de partes interessadas
  - Resumo das Atividades de Consulta Anteriores
- Formulário de reclamação sobre materiais de consulta